

Proposta de Oferecimento e/ou Reoferecimento de Curso de Extensão

As propostas de oferecimento de Cursos são preenchidas de forma on-line, o docente responsável pelo curso deverá solicitar acesso ao Sistema EXTECAMP ([Escola de Extensão da Unicamp](#)), através do e-mail extensao@ifi.unicamp.br, informando o número da matrícula Unicamp.

1) A EXTECAMP encaminhará diretamente ao email do docente o login e senha para acesso ao [Sistema](#). Na aba "Oferecimentos/Reoferecimento" há um tutorial para preenchimento da proposta, para esclarecimentos de dúvidas poderá entrar em contato diretamente com a Andrea Gobi na EXTECAMP, ramal 14649.

2) Após preenchimento e conferência do formulário pela EXTECAMP, a Proposta do Oferecimento e/ou do Reoferecimento do Curso deverá seguir o seguinte trâmite no IFGW.

- Aprovação do Departamento;
- Aprovação da Comissão de Extensão;
- Aprovação da Congregação.

3) Após trâmite interno a Proposta será encaminhada para instâncias externas ao IFGW:

- EXTECAMP para análise e abertura de processo.
- Parecer do [Conselho de Extensão](#) (CONEX /PREAC)
- Parecer da [Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão](#) (CEPE)

Cursos de Extensão

São regidos pela Deliberação [CEPE A5/96](#).

Tem uma carga mínima de 30 (trinta) horas-aula, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividades extraclasse.

Podem alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas. Podem ser desenvolvidos em nível universitário ou não, de acordo com o seu conteúdo e sentido que assumam em cada caso e se classificam como:

I) Cursos Livres: onde não se exige nenhum grau de escolaridade do aluno;

II) Cursos em nível de 1º e 2º Graus: para alunos que possuam o 1º e 2º Graus completos, respectivamente;

III) Cursos em nível universitário: para alunos com curso universitário completo.

Um curso de extensão pode ser constituído de uma única disciplina ou por um conjunto de disciplinas correlatas de extensão cuja soma das

cargas horárias resultem num mínimo de 30 horas-aula, sendo que as disciplinas de extensão devem ter carga mínima de 8 horas-aulas. Cursos de Especialização Técnica em Nível de 2º Grau são regulamentados pela Deliberação [CEPE A 15/96](#).

Destinam-se a graduados em cursos técnicos, tendo por objetivo preparar especialistas em setores restritos das atividades profissionais. Tem uma carga mínima de 360 horas-aula, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividades extraclasse.

Cursos de Atualização Universitária

São regulamentados pela Deliberação [CEPE A 24/96](#).

Destinam-se a graduados em cursos superiores, tendo por objetivo, atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho. Tem uma carga mínima de 180 horas-aula, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividades extraclasse.

Cursos de Difusão

Criados pela Deliberação [CEPE A 06/01](#) e substituída pela [CEPE A 22/04](#), com o propósito de divulgar cultura, conhecimentos e técnicas de trabalho. Estes são denominados, conforme o seu conteúdo, de:

- a) Curso de Difusão Cultural;
- b) Curso de Difusão Científica;
- c) Curso de Difusão Tecnológica.

A carga horária mínima para estes cursos é de 1 hora, e não há atribuição de notas ou conceitos independentemente de haver processo avaliatório.

A emissão do Atestado de Frequência pela Diretoria Acadêmica é facultativa. A Unidade de Ensino responsável deverá explicitar se a referida emissão deverá ou não ocorrer. Na hipótese da Unidade optar pela emissão de Atestado, a matrícula será obrigatória, nos termos determinados para os demais cursos no âmbito da extensão.

Cursos de Especialização e Cursos de Aperfeiçoamento, modalidade extensão universitária

Os cursos de especialização e aperfeiçoamento modalidade extensão universitária são regulamentados pelas Deliberações [CEPE A 04/03](#), [CEPE A 06/04](#) e [CEPE A 08/05](#).

Destinam-se a graduados em cursos superiores, tendo por objetivo, os primeiros, preparar especialistas em setores restritos das atividades acadêmicas e profissionais, e os últimos, atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho.

Os cursos de especialização têm uma carga mínima de 360 horas-aula e os de aperfeiçoamento, de 180 horas-aula, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividades extraclasse.

Só pode matricular-se em tais cursos, aluno portador de diploma de conclusão de curso superior, emitido por instituição reconhecida e devidamente registrado.

Os cursos de especialização - modalidade extensão universitária da Universidade Estadual de Campinas, que seguem as Deliberações [CEPE A-04/2003](#), [06/2004](#) e [08/2005](#), têm ampla aceitação e reconhecimento no mercado e estão de acordo com o artigo 44, inciso IV da Lei nº 9394/1996, porém como não atendem os requisitos da Resolução CES/CNE nº 01 de 08/06/2007 que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, podem não ser reconhecidos como curso de pós-graduação lato sensu no âmbito do setor público, seja para ingresso, seja como meio de ascensão na carreira pública.

Fonte: <http://wiki.extecamp.unicamp.br/index.php/Cursos>